



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

Indicação Nº 42/2023

(*autoria: MARIA THEREZA PEREIRA MURBACK*)

Segundo o disposto no artigo 132, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o(a) Vereador(a) **MARIA THEREZA PEREIRA MURBACK** que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, apresentar a seguinte indicação ao Senhor **RICARDO RADOMSKI** – Chefe do Poder Executivo Municipal:

Sugere ao Poder Executivo, viabilizar a implantação de um redutor de velocidade na primeira quadra da Rua 2, no conjunto Porto Seguro. Na mesma rua e conjunto realizar estudos sobre melhoria de sinalização e possível mudança de preferencial na bifurcação de acesso ao Conjunto Porto Seguro.

JUSTIFICATIVA

Vários moradores e pessoas que com frequência acessam o referido conjunto reclamam do perigo de acidentes na entrada do conjunto, bem como da velocidade que os carros descem a rua 2, inclusive já tendo acontecido atropelamento de animais domésticos. A implantação do redutor é meio de prevenção de possíveis acidentes, inclusive com crianças e idosos, uma vez que se trata de um conjunto residencial.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 23/5/2023.

MARIA THEREZA PEREIRA MURBACK
Vereador(a)